



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL Nº 001.001/2011

Anexo III – Atribuições dos cargos

Advogado:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
- proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município;
- prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
- exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal;
- pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência;
- analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Município;
- analisar e elaborar peças processuais;
- propor ações judiciais;
- analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas;
- analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal;
- emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município;
- atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município;
- outras atividades correlatas.

Auxiliar de enfermagem:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em seu nível de competência em atividades de proteção, promoção e recuperação de saúde.
- executar ações assistenciais de enfermagem e quando necessário, observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamento e outros.
- desempenhar outras atividades correlatas.

Auxiliar de saúde bucal- ASB (auxiliar de odontologia):

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medianeira:

- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- organizar a agenda clínica;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Auxiliar de serviços gerais:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

A. Chv



- Os trabalhadores deverão executar os serviços de limpeza e conservação de próprios e de áreas públicas.
- Executar serviços de manutenção na carpintaria, alvenaria, substituindo, trocando, limpando peças componentes e equipamentos.
- Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios.
- Auxiliar de serviços gerais trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Enfermeira(o):

I - privativamente:

- a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- e) consulta de enfermagem;
- f) prescrição da assistência de enfermagem;
- g) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- h) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - como integrante de equipe de saúde:

- a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- h) prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- j) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- l) execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- m) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- n) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- o) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- p) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- q) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;

2



r) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal técnico e Auxiliar de Enfermagem. Prevenir a malária e a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; emitir relatórios; fazer visita domiciliar a todas as famílias sob sua responsabilidade, entre outros.

Fonoaudiólogo(a):

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Tratar de pacientes e clientes;
- efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
- orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- encaminhar alunos para profissionais de apoio (psicólogos, pedagogos);
- outras atividades correlatas.

Intérprete em Libras:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar.
- viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar.
- informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) alunos(s) surdo(s).
- interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar.
- dar oportunidade à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões.
- ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas.
- ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) alunos(s) surdo(s).
- sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos.
- cumprir integralmente a carga horária designada (20 ou 40 horas), de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão.
- participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros).
- submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola.
- cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - Feneis, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

Motorista:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- dirigir automóveis, camionetas e caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg, e demais veículos de passageiros, transportando pessoas e materiais;

A G N 3



- promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.
- desempenhar outras atividades correlatas

Nutricionista:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- I - direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição;
- II - planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;
- III - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;
- IV - ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição;
- V - ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins;
- VI - auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
- VII - assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;
- VIII - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.

Compete também, aos nutricionistas as seguintes atividades, desde que relacionadas com alimentação e nutrição humanas:

- I - elaboração de informes técnico-científicos;
- II - gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios;
- III - assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- IV - controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- V - atuação em marketing na área de alimentação e nutrição;
- VI - estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- VII - prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;
- VIII - solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
- IX - participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- X - análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;
- XI - participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição.

Parágrafo Único. É obrigatória a participação de nutricionistas em equipes multidisciplinares, criadas por entidades públicas ou particulares e destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, bem como elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área.

Oficial Administrativo:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- Executar trabalhos complexos dentro do serviço público que envolvam grau considerável de responsabilidade e capacidade de julgamento e auxiliar na coordenação, orientação e verificação da documentação relacionada a Secretaria Municipal de Administração.

Operador de máquinas:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- Realizar a manutenção básica de máquinas pesadas;
- Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros;
- Executar trabalhos de terraplenagem;
- Operar máquinas pesadas, patrol (niveladora), retroescavadeira;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



Professor(a):

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
- elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
- seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Medianeira e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
- acompanhar o desenvolvimento das crianças;
- participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
- observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
- realizar outras atividades correlatas com a função.
- magistério, com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.

Professor(a) de educação física:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- Regência de classe de Educação Física na educação infantil séries/anos iniciais do ensino fundamental. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Dentre outras atividades relativas à docência e também atividades extracurriculares realizadas na Secretaria Municipal de Esportes.

Secretário(a) escolar:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

- executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam: receber e expedir correspondências, datilografar e/ou digitar documentos, operar sistemas administrativos e microcomputadores.
- participar de reuniões administrativas e de Conselho de Classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência.
- desempenhar outras atividades correlatas.

Prefeitura do Município de Medianeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2011.


Arlei Conti

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público


Elias Carrer
Prefeito